



# Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”

### PROJETO DE LEI Nº 99/2019

Dispõe sobre a colocação do alfabeto manual em Libras nas escolas, hospitais e entidades de ensino superior para difusão da Língua Brasileira de Sinais para comunidade deficiente auditiva e ouvintes.

Denis Eduardo Andia, Prefeito do município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei de autoria do Vereador Antônio Carlos Ribeiro e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei estabelece normas para a promoção e integração das pessoas com deficiência auditiva nos hospitais, escolas municipais e privadas e entidades de ensino superior, para promover a acessibilidade e difusão da Língua Brasileira de Sinais, não apenas para a comunidade com deficiência auditiva, mas, para todos aqueles que tenham interesse em conhecer e aprender para facilitar a comunicação.

**Art. 2º** Todos esses estabelecimentos citados deverão ter gravado em local visível e de fácil acesso, o alfabeto em Libras, devidamente identificado com a finalidade de proporcionar integração e acessibilidade entre os munícipes.

**Parágrafo único.** A instalação mencionada no caput deste artigo deverá ocorrer no prazo máximo de 60 dias após a publicação desta Lei.

**Art. 3º** Para os estabelecimentos municipais fica instituído que as despesas da aplicação desta Lei ocorrerão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento anual, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 15 de Julho – Plenário Dr. Tancredo Neves, 03 de outubro de 2019.

**ANTONIO CARLOS RIBEIRO**  
“CARLÃO MOTORISTA”

**Vereador**





# Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A Língua Brasileira de Sinais é uma forma de linguagem natural, criada para promover a inclusão social de deficientes auditivos. Em 2002, foi reconhecida pela Lei de nº 10.436 como uma das línguas oficiais do país, sendo regulada pelo Decreto nº 5.626/2005. O que diferencia a Língua de Sinais das demais é que, no lugar do som, utiliza os gestos como meio de comunicação, marcados por movimentos específicos realizados com as mãos e combinados com expressões corporais e faciais.

Hoje, aprender Libras é fundamental para o desenvolvimento nos aspectos social e emocional, não apenas do deficiente auditivo, mas também de todos que fazem parte do seu convívio. Ainda assim, o ensino da Língua de Sinais é bastante precário no Brasil. Muitos deficientes auditivos aprendem a linguagem em centros voltados exclusivamente para pessoas com deficiência. No entanto, algumas medidas são tomadas com o objetivo de inserir a Libras de forma mais eficiente na sociedade.

A linguagem é parte integrante no desenvolvimento do ser humano. A falta dela tem graves consequências para o indivíduo no que se refere ao seu desenvolvimento emocional, social e intelectual. A comunicação é um processo de interação no qual se compartilha mensagens, ideias, emoções e sentimentos, podendo influenciar ou não outras pessoas. No entanto, a comunicação nem sempre ocorre de forma clara, uma vez que há várias crianças, jovens e adultos com deficiência na audição e conseqüentemente na comunicação.

O objetivo do referido projeto é incentivar e promover a acessibilidade e difusão da Língua Brasileira de Sinais, não apenas para a comunidade com deficiência auditiva, mas, para todos aqueles que tenham interesse em conhecer e aprender para facilitar a comunicação, além disto, os locais mencionados neste projeto são de grande circulação de pessoas sendo de grande importância a integração e facilitação na comunicação.

Palácio 15 de Junho – Plenário Dr. Tancredo Neves, 03 de outubro de 2019.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO  
“CARLÃO MOTORISTA”

Vereador































# Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

## ANEXO I

Alfabeto Manual em Libras

 A	 B	 C	 D	 E	 F	 G
 H	 I	 J	 K	 L	 M	 N
 O	 P	 Q	 R	 S	 T	 U
 V	 X	 W	 Y	 Z		